



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SME N.º. 009/2021 - CONVOCA A III AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - PME-SL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SME N.º. 008/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2021 SME-SL

Convoca a III Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS BAHIA, considerando a necessidade de cumprir o disposto no Art. 6º, §§ 1º; 2º e 3º da Lei Municipal nº 346/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL.

RESOLVE:


Art. 1º - Convocar, para dia 14 de Dezembro de 2021, às 8:00 no auditório da Câmara Municipal de Vereadores a III Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL,

Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL, período 2020/2021

Art. 3º - A Audiência Pública será conduzida pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Vereadores; Conselho Municipal de Educação – CME-SL, e Conselhos Escolares do Município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras-BA, 30 de Novembro de 2021.


Maria Elízia dos Santos Cerqueira Matos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000
Telefone (77) 3668-2180 Email: sec.edusl@gmail.com

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º. 008/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal n.º 346 de julho de 2015 que constitui o Plano Municipal de Educação, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021*, composta por membros titulares e membros suplentes das seguintes representações:

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000
Telefone (77) 3668-2180 Email: sec.edusl@gmail.com





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

- I. **Secretaria Municipal de Educação:** LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO (titular), MARINALVA GUIMARAES PEREIRA, (Suplente)
- II. **Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME;** VALERIA FERNANDES DA SILVA MONÇÃO (Titular), GEIZA CARLA DA COSTA TEIXEIRA (Suplente)
- III. **Gabinete do Prefeito:** JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA GUEDES (Titular) DANIELA LIMA PIMENTEL (Suplente)
- IV. **Conselho Municipal de Educação:** VALDIRENE PEREIRA CARLOS GUIMARÃES (Titular), ADIVANIA RODRIGUES GOMES NEVES (Suplente)
- V. **Câmara de vereadores/ Comissão de Educação:** ROBSON CRISTIAN MOURA
- VII. **Entidade Sindical :** ROSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALCÂNTARA (Titular) MARLOS JOSÉ DE CASTRO TERCIO (Titular)
- VIII. **Gestor Escolar:** ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA (Titular) WILSON MARQUES MACEDO (suplente)

§ 1º- Fica nomeada para coordenar os trabalhos da Conferência Municipal de Educação a Coordenadora Pedagógica ADIVANIA RODRIGUES GOMES NEVES.

Art. 2º - São atribuições da *Comissão Temporária para a realização da III conferência Municipal de Educação:*

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- V. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- VI. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

Art. 2º – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000
Telefone (77) 3668-2180 Email: sec.edusl@gmail.com





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**


SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Art. 5º – A *Secretaria Municipal de Educação* terá 5 dias após a publicação da data dessa portaria para publicar, em ato próprio, os nomes dos representantes desta Comissão.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Sebastião Laranjeiras/BA, 30 de Novembro de 2021


Maria Elízia dos Santos Cerqueira Matos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000
Telefone (77) 3668-2180 Email: sec.edusl@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C41-7F61-7208-35D1-1028> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C41-7F61-7208-35D1-1028



Hash do Documento

4c78c278b4a181fd2d2378955f5415628168b8e08c44ea51c21cf64de43f32d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2021 12:04 UTC-03:00